



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



LEI Nº 721/2007.

DE: 20 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre autorização para contratação de Servidores por prestação de serviços por tempo determinado e dá outras providências:

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Servidores por prestação de serviços para atender necessidades de relevante interesse público da Administração Municipal, conforme discriminação abaixo:

04 – Professores Nível I;

SALÁRIO
R\$ 515,63

Artigo 2º - O prazo da referida contratação será de 1º de Março a 31 de Dezembro de 2007.

Artigo 3º - As despesas de que tratam no artigo 1º, correrão por conta de dotações próprias de cada Unidade Orçamentária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de Março de 2007.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 20 DE JULHO DE 2007.


DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal